



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1095 DE 8 DE JULHO DE 2009

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

08 JUL. 2009

Publicado no quadro de avisos da TMM, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

*"Denomina Escadão localizado entre as Ruas Assis
Monteiro e Tobias de Andrade."*

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva,
Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Escadão localizado entre as Ruas Assis Monteiro e Tobias de
Andrade, será denominado **Vice Prefeito Elzo Mariano Ribeiro**.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei,
informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de
serviços públicos sobre a alteração do nome da referida via, bem como providenciará
a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapeva 8 de julho de 2009


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal